



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000146/2020

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º, 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal Saúde.

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para o fornecimento de kit específico para o diagnóstico do sars-cov-2 (covid-19), homologados pela ANVISA. Teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. A embalagem deve conter número de registro, lote e validade, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Floriano-PI.

1. RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento tem a finalidade de cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93¹, c/c com a Lei nº 13.979/2020, como antecedente necessário à contratação através de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; c/ lei 13979/2020, destinado a aquisição de kit específico para o diagnóstico do sars-cov-2 (covid-19), utilizados no enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, de acordo com as propostas e documentos que integram o Processo Administrativo Nº 040.0000146/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI.

Identificada a demanda, o setor de Compras realizou a correta descrição do objeto e buscou a estimativa de preço, anexo aos autos do processo. Devidamente instaurado e seguindo as recomendações contidas na Lei nº 13.979/2020 e Nota Técnica TCE nº 001/2020, foi elaborado Termo de Referência Simplificado e o Aviso de Chamamento nº 055/2020, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição IVCLXXII, que circulou no dia 07 de outubro de 2020, bem como Aviso de Publicação publicado em site Eletrônico, conforme comprovantes em anexo, convocando



fornecedores que se interessarem em apresentar proposta para fornecimento dos materiais.

Ainda em nome do dever de publicidade e transparência e considerando o disposto na Nota Técnica TCE nº 001/2020, o Chamamento Público foi cadastrado no TCE Processo LW-006011/20, com a finalidade de ampliar a publicidade.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELO COVID 19

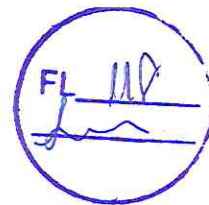
A Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Dispensa para a aquisição de kit específico para o diagnóstico do sars-cov-2 (covid-19) em caráter de urgência, tem como fundamento o disposto no Decreto Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 037/2020, que reconheceram estado de calamidade pública decorrente da pandemia causado pelo novo Coronavírus. Registre-se ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decretada pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Assim, considerando que a ocorrência da pandemia causou situações imprevisíveis que implicaram no cumprimento de contratos em razão do aumento de preços, faz-se necessário a formalização de Dispensa de Licitação para contratação direta de fornecedor para fornecimento de kit específico para o diagnóstico do sars-cov-2 (covid-19), em face da necessidade de medidas de prevenção e combate ao (COVID-19).

A contratação direta tem portanto fundamento o disposto no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, c/c com a Lei nº 13.979/2020, pois cabe ao ente público assegurar à todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



3. RELATÓRIO DE PROPOSTAS APRESENTADAS/RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme consta nos autos, após as devidas publicações apresentaram propostas para fornecimento dos itens as seguintes empresas:

I – SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI
CNPJ: 08.959.556/0001-11;

II – MEDFARMA EIRELI – EPP
CNPJ: 11.229.270/0001-95;

III – ROMEIRO & ROMEIRO COM. SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 03.596.357/0001-72;

IV – DIST. DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70;

V – DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 30.249.069/0001-14;

VI – KHRYSTEC EIRELI
CNPJ: 09.470.570/0001-10;

VII – RIOMAR TRADING LTDA
CNPJ: 23.093.434/0003-40.

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR REFERÊNCIA
01	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNÓSTICO DO SARS-COV-2 (COVID-19), HOMOLOGADOS PELA ANVISA. TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DE REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	UND	3.000	R\$ 36,10

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
RIOMAR TRADING LTDA CNPJ: 23.093.434/0003-40	LEPU	3.000	R\$ 21,50	R\$ 64.500,00	1ª CLASSIFICADA
SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI CNPJ: 08.959.556/0001-11	GENRUI	3.000	R\$ 22,90	R\$ 68.700,00	2ª CLASSIFICADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



MEDFARMA EIRELI – EPP CNPJ: 11.229.270/0001-95	NUTRIEX MS 80451960214	3.000	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00	3ª CLASSIFICADA
ROMEIRO & ROMEIRO COM. SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 03.596.357/0001-72	HUMASIS	3.000	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00	4ª CLASSIFICADA
DIST. DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA CNPJ: 10.645.510/0001-70	LEPU	3.000	R\$ 35,20	R\$ 105.600,00	5ª CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - ME CNPJ: 30.249.069/0001-14	NUTRIEX	3.000	R\$ 35,84	R\$ 107.520,00	6ª CLASSIFICADA
KHRY-TEC EIRELI CNPJ: 09.470.570/0001-10	LABTESTE	3.000	R\$ 58,00	R\$ 174.000,00	7ª CLASSIFICADA

Após análise das propostas para verificação de conformidade com o objeto da dispensa de licitação, constatou-se que as propostas apresentadas contemplam integralmente as especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, estando assim, aptas para aquisição, observando o menor preço ofertado para o item, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNÓSTICO DO SARS-COV-2 (COVID-19), HOMOLOGADOS PELA ANVISA. TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DE REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	LEPU	UND	3.000	R\$ 21,50	RIOMAR TRADING LTDA CNPJ: 23.093.434/0003-40

Assim, resta devidamente demonstrada a razão da escolha da empresa, conforme requisitado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, foi declarada como detentora da proposta mais vantajosa o preço apresentado pela empresa: **RIOMAR TRADING LTDA**, CNPJ: 23.093.434/0003-40, Av. Nobrega Ribeiro, 11 2º andar SL 2 – Duque de Caxias/RJ, com o valor de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil, e quinhentos reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação




uma vez que apresentou a menor proposta para o fornecimento do item, pelo respectivo valor global, conforme registrado acima.

4. CONCLUSÃO E ENCAMIHAMENTOS

Ante tudo o que consta nos autos e, considerando que o menor preço apresentado para o fornecimento do objeto, foi apresentado pela empresa **RIOMAR TRADING LTDA, CNPJ: 23.093.434/0003-40**, com o valor de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil, e quinhentos reais), a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha dos fornecedores e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou o menor preço para os itens e atende a todos os requisitos legais conforme fixado Art. 28 a 31 da Lei 8666/93.

Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 040.0000146/2020, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para aquisição do objeto, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação para análise e emissão de parecer, em seguida ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceda a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

Floriano-PI, 15 de outubro de 2020.


Célia Mota da Silva
Presidente CPL-SMS


Antônia Lenier G. de Oliveira
Membro da CPL


Railson Alencar Ramalho
Membro da CPL